



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0148/22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em 25/10/2022
DOM 373

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00, em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 2 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2022

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0148/22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Câmara Municipal de Tanguá****01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
18	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	500,00
SUBTOTAL				500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				500,00

REDUÇÃO**01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
15	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	500,00
SUBTOTAL				500,00
TOTAL DE REDUÇÃO				500,00